



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.809, de 20 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.040.000,00 (HUM MILHAO E QUARENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04.339036.00-12.361.0004-2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	24.000,00
02.06.04.339039.00-12.361.0004-2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	364.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	50.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007.2002	Material de Consumo	4.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	4.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	7.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Obras e Instalações	130.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	120.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	117.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	20.000,00
TOTAL GERAL		1.040.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01.339030.00-12.306.0004-2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.04.339036.00-12.365.0004-2002	Material de Consumo	8.000,00
02.06.04.339039.00-12.365.0004-2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	500.000,00
02.07.02-449051.00-10.301.0005.2003	Obras e Instalações	30.000,00
02.07.02-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	30.000,00
02.09.01-449051.00-27.812.0007.2003	Obras e Instalações	10.000,00
02.09.01-449052.00-27.812.0007.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Obras e Instalações	260.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	66.800,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.200,00
TOTAL		1.040.000,00




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

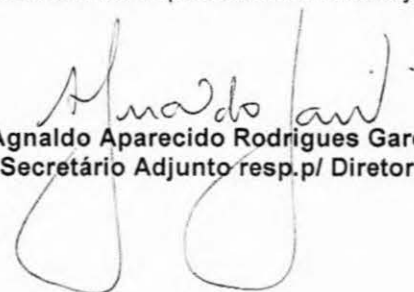
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de novembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria